



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0005835-02.2020.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - SAO PEDRO DO FLORIDO - SERVIÇO  
DISTRITAL e  
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PARTE GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DADOS ESTRUTURAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>- Não consta aviso do plantão de óbito, com o nome e o telefone do funcionário responsável. Regularizar. - O recibo de emolumentos deverá indicar os valores das custas cobradas para a realização do ato, como Funrejus, Distribuidor e ISS se cabível. Regularizar. - Não realiza a entrega dos recibos dos atos praticados no Registro Civil de Pessoas Naturais, deverá doravante elaborar o recibo e entregar à parte para conferência dos valores, com o arquivamento física ou eletrônica da segunda via. |
| <b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>- Segundo informado pelo Agente Titular os livros da Serventia foram digitalizados desde 1989 a 2018, sendo realizado back- up em HD externo. Desse modo, deverá apresentar cronograma de digitalização do acervo faltante do Registro Civil de Pessoas Naturais, desde a data da instauração do Distrital até os dias atuais, bem como a partir de 1980 para o Tabelionato de Notas. Tal cronograma não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.                                                          |
| <b>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



**O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?**

Sim

## **LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA**

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Não

### **Determinação / Recomendação:**

- No livro de receitas e despesas deverá constar todas as despesas discriminadas da Serventia, indicando o nome do funcionário e seu respectivo salário. - Além disso, deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar. - Deverá suprimir o lançamento dos Selos Funarpen como despesa do Livro de Receitas e Despesas. - Não apresentou o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.

## **ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

### **Determinação / Recomendação:**

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de maio de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 26. - De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 975 selos do Tabelionato de Notas e 166 selos no Registro Civil de Pessoas Naturais. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.

## **PARTE ESPECÍFICA**

### **LIVROS E ARQUIVOS**

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Sim

## **PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

O Livro Protocolo Geral deverá ser adequado ao modelo do ADENDO 1- E do Código de Normas do Foro Extrajudicial do TJPR. Regularizar.

**LIVRO DE NASCIMENTO**

**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**REGISTROS DE NASCIMENTOS**

**Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 796 Livro: A-04 Folha: 122 Data: 17/06/2020 Termo: 795 Livro: A-04 Folha: 121 Data: 21/05/2020 Termo: 794 Livro: A-04 Folha: 120 Data: 31/03/2020**

**Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 785 Livro: A-04 Folha: 111 Data: 04/07/2019 Termo: 784 Livro: A-04 Folha: 110 Data: 04/07/2019**

**Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?**

Sim

**Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?**

Sim

**O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não consta a ordem de nascimento dos irmãos gêmeos nos assentos de nascimentos. Regularizar.

**Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?**

Sim

**A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?**

Sim

**ARQUIVO DE DNV**

**O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



## ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: Prejudicad**

**O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?**

Prejudicado

## ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 736 Livro: A-04 Folha: 062 Data: 20/12/2017**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Prejudicado

## ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVIENTIAS

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: Prejudicad**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

## ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

## ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**



|                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sim                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO</b>                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: Prejudicad</b>                                                                                                                                                                                             |
| <b>O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?</b><br>Não                                                                                                                                             |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.                                                                                                           |
| <b>REGISTROS DE CASAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Habilitação - Termo, Livro, fls:</b><br><b>Termo: 222 Livro: B-03 Folha: 022 Data: 03/04/2020 Termo: 221 Livro: B-03 Folha: 021 Data: 27/03/2020 Termo: 220 Livro: B-03 Folha: 020 Data: 02/01/2020</b>                                                     |
| <b>O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                       |
| <b>Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                    |
| <b>As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?</b><br>Sim |
| <b>Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?</b><br>Sim                                                 |
| <b>Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?</b><br>Sim                                                                                                                                                                        |
| <b>As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?</b><br>Sim                                                                                                                                                              |
| <b>Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 215 Livro: B-03 Folha: 015 Data: 14/09/2019</b>                                                                                                                                     |
| <b>Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?</b>                              |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Constatou-se que o regime de bens adotado no casamento foi de comunhão parcial apesar da nubente ser divorciada e não constar partilha de bens da comunhão anterior. Desse modo, deverá justificar a adoção do regime de bens de comunhão parcial, bem como observar doravante que nesses casos deverá ser adotado o regime de separação obrigatória de bens. Regularizar. |
| <b>Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: Prejudicad</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?</b><br>Prejudicado                                                                                          |
| <b>Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: Prejudicad</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?</b><br>Prejudicado                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?</b><br>Prejudicado                                                                                                                                                                                         |
| <b>O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?</b><br>Prejudicado                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?</b><br>Prejudicado                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?</b><br>Prejudicado                                                              |
| <b>LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?</b> |
| Sim                                                                                                                                                                  |
| <b>Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?</b>                                                                                   |
| Sim                                                                                                                                                                  |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS</b>                                                                                                    |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 218 Livro: B-03 Folha: 018 Data: 26/12/2019</b>                                                                  |
| <b>O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>                                                                 |
| Sim                                                                                                                                                                  |
| <b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?</b>                        |
| Sim                                                                                                                                                                  |
| <b>Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?</b>                               |
| Sim                                                                                                                                                                  |
| <b>Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?</b>               |
| Prejudicado                                                                                                                                                          |
| <b>LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS</b>                                                                                                   |
| <b>Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: Prejudicad</b>                                                       |
| <b>O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>                                        |
| Sim                                                                                                                                                                  |
| <b>O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?</b>                                                                                              |
| Prejudicado                                                                                                                                                          |
| <b>REGISTROS DE ÓBITO</b>                                                                                                                                            |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 221 Livro: C-02 Folha: 063 Data: 13/04/2020 Termo: 220 Livro: C-02 Folha: 062 Data: 16/03/2020</b>               |
| <b>O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>                                                                        |
| Sim                                                                                                                                                                  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?</b><br>Sim                                                                                                                                                                          |
| <b>O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?</b><br>Sim                                                                                                                                                |
| <b>A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?</b><br>Sim |
| <b>LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO</b>                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: Prejudicad</b>                                                                                                                                                                                             |
| <b>O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                         |
| <b>ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO</b>                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                        |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS</b>                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 220 Livro: C-02 Folha: 062 Data: 15/04/2020</b>                                                                                                                                                            |
| <b>O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                |
| <b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?</b><br>Não                                                                                                               |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Em termos. Constatou-se o atraso no envio do registro de óbito sob nº 220 ocorrido em 16/03/2020 e comunicado ao cartório do registro de nascimento da falecida em 15/04/2020. Regularizar e observar doravante.        |
| <b>Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?</b><br>Sim                                                                                                                                                                  |
| <b>Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade</b>                                                                                                                                                                   |



|                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>da federação?</b><br>Prejudicado                                                                                                                                                                              |
| <b>ARQUIVOS DE COMUNICADOS</b>                                                                                                                                                                                   |
| <b>IBGE</b>                                                                                                                                                                                                      |
| <b>O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                           |
| <b>INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):</b>                                                                                                                                                              |
| <b>O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Não                                                                                                       |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>- Constataram-se atrasos nos comunicados enviados ao SIRC. Deverá regularizar o encaminhamento de acordo com o Provimento nº 289/2019 da Corregedoria da Justiça do TJPR. |
| <b>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>                                                                                                                                                                                  |
| <b>O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Não                                                                                        |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.                                                                             |
| <b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>                                                                                                                                                                                         |
| <b>O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                               |
| <b>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ</b>                                                                                                                                                                      |
| <b>O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Não                                                                           |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Deverá anexar o comprovante de envio do comunicado ao Instituto de Identificação do Paraná pelos Correios. Regularizar.                                                   |



**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá anexar o comprovante de envio do comunicado à Secretaria de Segurança Pública de outros estados pelos Correios. Regularizar.

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 435 Livro: A-03 Folha: 018 Data: 23/03/2020 Termo: 003 Livro: B-01 Folha: 003 Data: 04/02/2020 Termo: 120 Livro: B-02 Folha: 020 Data: 27/11/2019 Termo: 200 Livro: A-01 Folha: 100 Data: 09/08/2019**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

As averbações dos comunicados recebidos de outras Serventias devem ser realizadas em até 05 dias de seu recebimento. Regularizar doravante.



## ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 216 Livro: C-02 Folha: 058 Data: 19/11/2019**

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

## DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção do lançamento de despesas referente à aquisição de selos Funarpen no Livro de Receitas e Despesas e a adoção do modelo do Adendo 1- E do Código de Normas. Justificar a reiteração e regularizar.

## ENCERRAMENTO

## DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

## OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

## DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**



|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b> |
| <b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>                                                                                 |
| <b>CONCLUSÕES FINAIS</b>                                                                                                                |
| <b>Observações</b>                                                                                                                      |
| <b>Determinações Gerais</b>                                                                                                             |

#### SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CENSEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?</b><br>Sim |
| <b>PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?</b><br>Sim           |
| <b>PROTOCOLO GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Deverá constar o valor do ato e a base de cálculo utilizada para o recolhimento do FUNREJUS de todos os atos praticados. Observar doravante.                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>LIVRO DE NOTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>O valor do teto dos emolumentos nas escrituras com valor declarado é R\$ 959, 59, nos termos da Tabela XI, item IV (Tabelionato de Notas Lei nº 19. 350/2017, anexo). Observar doravante o valor correto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Escritura Pública de Doação - Data, Livro e Fls</b><br><b>Livro: 25 Folha: 09 Data: 27/11/2018 Livro: 27 Folha: 10 Data: 06/11/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Amostragem, L. 25, fls. 09, a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, a cobrança restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Outrossim, deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar. |
| <b>Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>COMPRA E VENDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Escritura Pública de Compra e Venda:</b><br><b>Livro: 26 Folha: 83 Data: 16/07/2019 Livro: 25 Folha: 45 Data: 10/12/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:</b><br><b>Livro: 26 Folha: 113 Data: 05/08/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:</b><br><b>Livro: 26 Folha: 181 Data: 07/10/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Amostragem, L. 45, fls. 25, constou que houve o pagamento da guia do ITBI, no entanto não encaminhou para correição. Assim, deverá apresentar ao juízo corregedor local para conferência, inclusive no que tange a necessidade de arquivamento da mesma. No mesmo sentido, L. 26, fls. 83; L. 26, fls. 181; L. 26, fls. 113.

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?**

Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim

**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá seguir a orientação contida no artigo 675, VI do Código de Normas, exigindo à apresentação da Certidão Simplificada atualizada. Conforme amostragem a certidão foi expedida em 10 de outubro de 2018 e o ato praticado em 05 de agosto de 2019. Justificar.

**DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:**

**Livro: 26 Folha: 15 Data: 21/05/2019 Livro: 27 Folha: 43 Data: 06/12/2019**

**As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?**

Sim



**Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?**

Sim

**Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?**

Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.

**INVENTÁRIO E PARTILHA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Inventário e Partilha:**

**Livro: 26 Folha: 60 Data: 02/07/2019 Livro: 25 Folha: 56 Data: 20/12/2018**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Sim

**Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Na amostragem, L. 25, fls. 56, deverá certificar no ato, por declaração das partes ou mediante apresentação de certidão, a inexistência de testamento (art. 700, §7ª, CN), bem como exigir a certidão expedida pela CENSEC (Provimento nº 56- 2016, CNJ e art. 700, VII, CN). Regularizar.

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?**

Sim

**REVOGAÇÃO DE MANDATO**



**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato:**  
**Livro: 25 Folha: 128 Data: 27/02/2019**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**  
Sim

**Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?**  
Sim

**ATA NOTARIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Ata notarial:**

**As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?**  
Prejudicado

**As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?**  
Prejudicado

**Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58**  
Prejudicado

**PERMUTA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Permuta:**

**As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?**  
Prejudicado

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)?**  
Prejudicado



**DIVISÃO AMIGÁVEL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divisão amigável:**  
**Livro: 26 Folha: 115 Data: 06/08/2019**

**As escrituras de divsão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72**  
Não

**Determinação / Recomendação:**

Cobrança de emolumentos em desacordo (a menor) com o item VI da Tabela XI - Deverá efetuar a cobrança de todas as unidades, sendo que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre os emolumentos.

**LIVRO DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Procuração:**  
**Livro: 10 Folha: 18 Data: 08/05/2019 Livro: 10 Folha: 15 Data: 29/04/2019 Livro: 10 Folha: 56 Data: 18/11/2019**

**O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

**As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Amostragem, L. 10, fls. 18, as cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente



vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, devem ser encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias, consoante dispõe o Provimento nº 42/2014, CNJ. Realizar o levantamento dos atos lavrados no período correicionado e realizar a regularização.

## LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

### AMOSTRAGEM

**Substabelecimento:**

**Livro: 02 Folha: 81 Data: 16/04/2018 Livro: 02 Folha: 89 Data: 04/02/2020**

**O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?**

Sim

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Sim

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?**

Sim

## ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

## LIVRO DE TESTAMENTOS

### AMOSTRAGEM

**Testamento:**

**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Prejudicado

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**

Prejudicado



|                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?</b><br>Prejudicado                                                             |
| <b>LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA</b>                                                                         |
| <b>O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim        |
| <b>CARTÕES DE ASSINATURA</b>                                                                                                                        |
| <b>Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?</b><br>Não                                                                     |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Melhorar a identificação da Serventia nos cartões de assinatura (p. ex. constar o endereço, telefone etc. ). |
| <b>ÍNDICE</b>                                                                                                                                       |
| <b>O Índice é informatizado?</b><br>Sim                                                                                                             |
| <b>ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>                                                                                                  |
| <b>O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                 |
| <b>ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS</b>                                                                                                                 |
| <b>O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                |
| <b>ARQUIVO DE DOCUMENTOS</b>                                                                                                                        |
| <b>O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                       |
| <b>ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS</b>                                                                                                      |
| <b>O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código</b>                                                       |



**de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE CND**

**O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL**

**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Amostragem, L. 27, fls. 10, o comunicado da Receita Federal DOI não foi encaminhada para correição. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para conferência. Outrossim, deverá realizar o levantamento de todos os atos do período correicionado e verificar a existência de eventual pendência nas comunicações. Regularizar. No mesmo sentido, seguem as amostragens: L. 25, fls, 09; L. 26, fls. 181.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ITCMD**

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

As irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção da cobrança cumulada de emolumentos em casos diversos daqueles previstos na tabela de custas (itens VI e



X), bem como da necessidade de certificar no ato (escritura de inventário e partilha), por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 738, § 7º) e a exigência de certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56). Justificar.

#### **ENCERRAMENTO**

#### **DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

#### **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

#### **DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

#### **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

#### **CONCLUSÕES FINAIS**

##### **Observações**

.

##### **Determinações Gerais**

.

#### **APONTAMENTOS FINAIS**

##### **Observações:**

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no que se refere ao Tabelionato de Notas: a) Protocolo



geral:Deverá constar o valor do ato e a base de cálculo utilizada para o recolhimento do FUNREJUS de todos os atos praticados. Observar doravante;b) livro de notas:O valor do teto dos emolumentos nas escrituras com valor declarado é R\$ 959,59, nos termos da Tabela XI, item IV (Tabelionato de Notas Lei nº 19.350/2017, anexo). Observar doravante o valor correto;c) doação:Amostragem, L. 25, fls. 09, a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, a cobrança restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Outrossim, deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar;d) compra e venda:d-1) Amostragem, L. 45, fls. 25, constou que houve o pagamento da guia do ITBI, no entanto não encaminhou para correição. Assim, deverá apresentar ao juízo corregedor local para conferência, inclusive no que tange a necessidade de arquivamento da mesma. No mesmo sentido, L. 26, fls. 83; L. 26, fls. 181; L. 26, fls. 113;d-2) Deverá seguir a orientação contida no artigo 675, VI do Código de Normas, exigindo a apresentação da Certidão Simplificada atualizada. Conforme amostragem a certidão foi expedida em 10 de outubro de 2018 e o ato praticado em 05 de agosto de 2019. Justificar;e) divórcio extrajudicial:Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar;f) inventário e partilha:Na amostragem, L. 25, fls. 56, deverá certificar no ato, por declaração das partes ou mediante apresentação de certidão, a inexistência de testamento (art. 700, §7ª, CN), bem como exigir a certidão expedida pela CENSEC (Provimento nº 56-2016, CNJ e art. 700, VII, CN). Regularizar;g) divisão amigável:Cobrança de emolumentos em desacordo (a menor) com o item VI da Tabela XI - Deverá efetuar a cobrança de todas as unidades, sendo que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre os emolumentos;h) livro de procurações:Amostragem, L. 10, fls. 18, as cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, devem ser encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias, consoante dispõe o Provimento nº 42/2014, CNJ. Realizar o levantamento dos atos lavrados no período correccionado e realizar a regularização;i) cartões de assinatura:Melhorar a identificação da Serventia nos cartões de assinatura (p. ex. constar o endereço, telefone etc.);j) arquivo de comunicados da DOI:Amostragem, L. 27, fls. 10, o comunicado da Receita Federal DOI não foi encaminhada para correição. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para conferência. Outrossim, deverá realizar o levantamento de todos os atos do período correccionado e verificar a existência de eventual pendência nas comunicações. Regularizar. No mesmo sentido, seguem as amostragens: L. 25, fls. 09; L. 26, fls. 181.E, no Registro Civil de Pessoas Naturais:- Orienta-se acerca da possibilidade de serem mantidos os arquivos não obrigatórios de forma exclusivamente digital e, se possível, indexados ao Sistema Ansata, informando o Juiz Corregedor local acerca desta opção para o encerramento dos arquivos físicos.- Não consta aviso do plantão de óbito, com o nome e o telefone do funcionário responsável. Regularizar.- O recibo de emolumentos deverá indicar os valores das custas cobradas para a realização do ato, como Funrejus, Distribuidor e ISS se cabível. Regularizar.- Não realiza a entrega dos recibos dos atos praticados no Registro Civil de Pessoas Naturais, deverá doravante elaborar o recibo e entregar à parte para conferência dos valores, com o arquivamento física ou eletrônica da segunda via.- Segundo informado pelo Agente Titular os livros da Serventia foram digitalizados desde 1989 a 2018, sendo realizado back-up em HD externo. Desse modo, deverá apresentar cronograma de digitalização do acervo faltante do Registro Civil de Pessoas Naturais, desde a data da instauração do Distrital até os dias atuais, bem como a partir de 1980 para o Tabelionato de Notas. Tal cronograma não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.- No livro de receitas e despesas deverá constar todas as despesas discriminadas da Serventia, indicando o nome do funcionário e seu respectivo salário. - Além disso, deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar. - Deverá suprimir o lançamento dos Selos Funarpen como despesa do Livro de Receitas e Despesas.- Não apresentou o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.- Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de maio de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 26.- De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 975 selos do Tabelionato de Notas e 166 selos no Registro Civil de Pessoas Naturais. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.- O Livro

Protocolo Geral deverá ser adequado ao modelo do ADENDO 1-E do Código de Normas do Foro Extrajudicial do TJPR. Regularizar.- Não consta a ordem de nascimento dos irmãos gêmeos nos assentos de nascimentos. Regularizar.- Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.- Constatou-se que o regime de bens adotado no casamento foi de comunhão parcial apesar da nubente ser divorciada e não constar partilha de bens da comunhão anterior. Desse modo, deverá justificar a adoção do regime de bens de comunhão parcial, bem como observar doravante que nesses casos deverá ser adotado o regime de separação obrigatória de bens. Regularizar.- Constatou-se o atraso no envio do registro de óbito sob nº 220 ocorrido em 16/03/2020 e comunicado ao cartório do registro de nascimento da falecida em 15/04/2020. Regularizar e observar doravante.- Constataram-se atrasos nos comunicados enviados ao SIRC. Deverá regularizar o encaminhamento de acordo com o Provimento nº 289/2019 da Corregedoria da Justiça do TJPR.- Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados enviados à Junta Militar e à Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.- Deverá anexar o comprovante de envio do comunicado ao Instituto de Identificação do Paraná e à Secretaria de Segurança Pública de outros estados pelos Correios. Regularizar.- As averbações dos comunicados recebidos de outras Serventias devem ser realizadas em até 05 dias de seu recebimento. Regularizar doravante. Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 01 (um) funcionário. As irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção da cobrança cumulada de emolumentos em casos diversos daqueles previstos na tabela de custas (itens VI e X), bem como da necessidade de certificar no ato (escritura de inventário e partilha), por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 738, § 7º) e a exigência de certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56). Além disso, reiterou-se o lançamento de despesas referente à aquisição de selos Funarpen no Livro de Receitas e Despesas e a ausência de adoção do modelo do Adendo 1-E do Código de Normas. Justificar a reiteração e regularizar.

#### **Determinações:**

Determinações I. AGENTE DELEGADO: 1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. 2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. II. JUÍZO CORREGEDOR: 1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 06 de outubro de 2020.

**DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça**

